



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 528/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2.015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A REPASSAR CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO LIBERDADE, NO EXERCÍCIO DE 2015”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2015, conforme Autógrafo de Lei nº 06/2015, de 27 de março de 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a repassar contribuições no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) durante o exercício de 2015 ao Consórcio Intermunicipal Liberdade do qual o Município é integrante, correspondente à cota de participação do Município no referido exercício.

§ 1º - O valor autorizado será repassado em parcelas mensais, estando as aplicações dos recursos, voltadas ao Plano de Trabalho e das Atividades programadas para o atual exercício.

§ 2º - Fica vedado o repasse de contribuições, caso o Município venha a desligar definitivamente do Consórcio, durante o exercício.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, até 31 de janeiro de 2016, nos moldes estabelecidos pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação: Unidade Orçamentária: 02.14 – Divisão de Agricultura e Abastecimento – Programa de Trabalho: 20.606.0027.2055 - Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura - Categoria Econômica 3.3.50.41 Contribuições – Ficha de Despesa nº 485 – Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 27 de março de 2015.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos